



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

LEI Nº 298/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a disponibilização de maquinários rodoviários para prestação de serviços e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar os maquinários rodoviários (pá carregadeira, motoniveladora e caminhões), para prestar serviços nas propriedades do Sr. Frederico Gerber e Cesário Mizuno, especificamente no pátio do Restaurante e Lanchonete Holandesa II e Mapy, neste município da Mauá da Serra.

Art. 2º - Serão necessários dez dias de serviço, sendo que os mesmos assumem o compromisso pelo pagamento do combustível e outras despesas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 05 de novembro de 2012.


Hermes Wichtoff
PREFEITO